

## DECRETO Nº 1285, DE 18 DE MAIO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete  
3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil ..... R\$ 3.000,00

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0029.2.035 – Conservação Manut. Unidades Sanitárias  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Maio de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.